



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim

Decreto nº 00052014

Em, 03 de Fevereiro de 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0263, de 25 de Novembro de 2013.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 1.884,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	2135	Manunt. Ações de Saude na Academia das Cidades	
	3390.30	00		Material de Consumo	
		004		Sus	1.884,00
					Total da Unidade: 1.884,00
					Total de Suplementações: 1.884,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 1.884,00 (Um Mil, Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais), como segue:

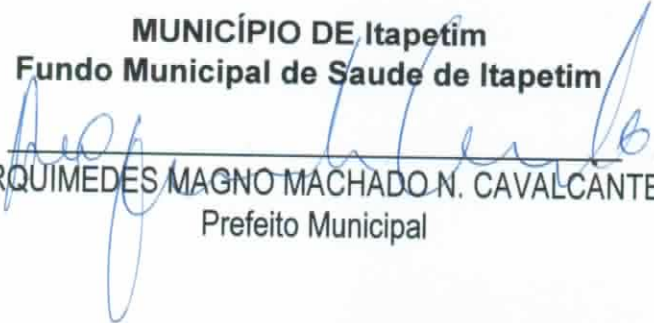
06.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10	301	0022	1030	Aquisição de Veiculos (UTI Móvel, Unidade Móvel e/ou Utilitários)	
	4490.52	00		Equipamentos e Material Permanente	
		000		Todas as Fontes	1.884,00
					Total da Unidade: 1.884,00
					Total de Anulações: 1.884,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE Itapetim
Fundo Municipal de Saude de Itapetim


ARQUIMEDES MAGNO MACHADO N. CAVALCANTE
Prefeito Municipal